



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 025/2000

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "U.M. IND. COM. FUNDIÇÃO E RECICLAGEM DE ALUMÍNIO LTDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

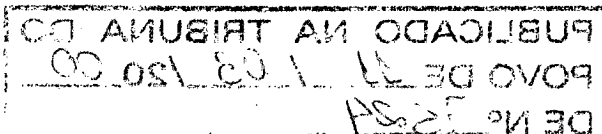
CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial III à empresa "U.M. IND. COM. FUNDIÇÃO E RECICLAGEM DE ALUMÍNIO LTDA.", mediante edição da Lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1994, com a finalidade de instalação de uma indústria de fundição e extrusão de alumínio;

CONSIDERANDO que a empresa donatária encontra-se paralisada, inibindo a iniciativa de novo empreendimento, contrariando a necessidade de geração de empregos no município;

CONSIDERANDO que na data de 01 de fevereiro de 2000, sob o protocolo n.º 402/2000, a empresa coloca o referido imóvel à disposição do município, tendo em vista o não cumprimento do disposto no artigo 3º, da mencionada Lei n.º 1.901/94;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1994,

DECRETA:



Art. 1º - Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel constituído pelos Lotes n.ºs 08, 09, 10, 23, 24, 25, da quadra 04, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 6.000,86 m² (seis mil e oitenta e seis metros quadrados), incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal, com eventuais benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização para a donatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 025/2000.

Fls. 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 01 de março de 2000.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES
Secretário de Indústria e Comércio

COPIA DE...
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SIC/FB

PROFESSORA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11-1-03 / 20.00
DE Nº 7524
CURITIBA, 13 / 03 / 20.00
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO